



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER CME Nº. 009/2010

Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizada na Rua João Pedroso da Luz nº 1584, bairro Várzea, em Santo Antônio da Patrulha.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 014, de 18 de fevereiro de 2010, com proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizada na Rua João Pedroso da Luz nº 1584, bairro Várzea, neste município, para análise deste conselho.

A Educação Infantil vem passando por permanente processo de transformação, se antes as escolas eram de caráter de assistência social, hoje a LDB 9394/96 define a Educação Infantil como “primeira etapa da educação básica” (artigo 29), é nesta etapa da vida escolar que se atende, pedagogicamente crianças com idade entre 0 e 5 anos. É nesta etapa que as crianças são estimuladas através do lúdico e jogos a exercitar suas habilidades motoras, fazer descobertas e iniciar o processo de letramento.

Até 5 anos de idade a criança viverá uma das fases mais complexas do desenvolvimento humano, nos aspectos intelectual, emocional, social e motor.

A implantação de Educação Infantil é cumprir o dever de proporcionar à criança o seu direito a uma escola agradável, onde se brinca, onde o cotidiano é rico e diversificado de situações de aprendizagem planejadas para desenvolver as linguagens e as emoções e estabelecer os pilares para o pensamento autônomo e o seu desenvolvimento futuro.

O Regimento Escolar define o regimento específico para Educação Infantil no que diz respeito aos objetivos da escola para cada faixa etária, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

O Plano Pedagógico da Educação Infantil, construído com base nos parâmetros curriculares nacionais da educação infantil, prioriza o lúdico, permitindo ao professor a flexibilidade no seu plano de trabalho, respeitando o desenvolvimento e a individualidade de cada criança.

O Conselho Municipal de Educação aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizada na Rua João Pedroso da Luz nº 1584, bairro Várzea, em Santo Antônio da Patrulha.

Em 20 de maio de 2010.

Carla Meregalli de Oliveira

Geneci Souza de Oliveira

Josimara Bonera Bühler

Maria Claudete Santos Cardoso

Maria Zoraida Reinaldo Rivero

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 20 de maio de 2010.

CARLA MEREGALLI DE OLIVEIRA

Presidente do CME